



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

**EXAME**

**EXAME DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90202/2024/SUPEL/RO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0032.000067/2024-52**

**OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material esportivo**, visando atender as necessidades da Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através da Pregoeira nomeada na Portaria nº 50/CI/SUPEL, publicada no DOE do dia 22.05.2024, vem neste ato responder ao pedido de esclarecimento/impugnação enviado por e-mail por empresas interessadas.

Os questionamentos foram encaminhados ao Setor de Compras - SEJUCEL-SCOM, que se manifestou da seguinte forma:

**1. QUESTIONAMENTO – Empresa A (0051855298)**

"[...]

Analisando o edital notamos que o prazo de entrega será de 5 (cinco) dias uteis, porém, tendo em vista as especificações dos objetos licitados, bem como logística, o prazo razoável para entrega parceladas, na forma descrita no edital, é de 30 (trinta) dias.

[...]"

**RESPOSTA: A SEJUCEL, por meio de despacho, se manifestou (0051892769):**

"[...]

Senhores,

Em atenção ao Despacho Id. ([0051865694](#)), que se refere ao pedido de esclarecimento Id. ([0051855298](#)), os autos são devolvidos com o Termo de Referência atualizado Id. ([0051892692](#)), incluindo a informação necessária.

Após revisão foram alterados os seguintes pontos no Termo de Referência:

**DO LOCAL/PRAZO E CONDIÇÕES DA ENTREGA DO MATERIAL (ITEM 8)** - Foi incluído o item 8.9 e subitens, referente ao prazo de entrega do material.

[...]"

**3. DA DECISÃO**

Assim, pelos motivos expostos, conheço o esclarecimento, por tempestivo, para, no mérito, conceder-lhe **provimento**, no que concerne à **RETIFICAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO**, sendo inclusa a informação no item 8.9 do Termo de Referência id. 0051892692.

Em atendimento ao art. 164, da Lei nº 14.133, de 2021, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, conforme abaixo:

**DATA: 02/09/2024**

**HORÁRIO: 10h00min (horário de Brasília – DF).**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.gov.br/compras/pt-br>**

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e à Equipe de Apoio através do telefone (69) 3212-9243 ou pelo e-mail: [atendimentosupel@gmail.com](mailto:atendimentosupel@gmail.com)

Porto Velho - RO, 19 de agosto de 2024.

**Marina Dias de Moraes Taufmann**

Pregoeira

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL



Documento assinado eletronicamente por **Marina Dias de Moraes Taufmann, Pregoeiro(a)**, em 19/08/2024, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0051898609** e o código CRC **EC521AAB**.

**Referência:** Caso responda este(a) Exame, indicar expressamente o Processo nº 0032.000067/2024-52

SEI nº 0051898609

Criado por [00721852289](#), versão 14 por [52841030253](#) em 19/08/2024 11:34:30.